

**Processo Termo Aditivo: 2021026966**

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020 celebrado entre o PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais e a empresa Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda nos termos do Convite nº 002/2020.

**CONTRATANTE: PRÓ-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, centro, na cidade de Catalão-GO, inscrito sob o CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: WORK1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.250/0001-99, com endereço na Rua coronel Afonso Paranhos, nº 550, Sala 01, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-470, neste ato representada por **Rúbia Aparecida Santos Garcia**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 951.015.861-53 e do CI/RG nº 3.732.947 2ª via SSP GO, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 476, Vila dona Erondina, Catalão - GO, CEP. 75.770-000.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do Convite nº 002/2020, oriundo do processo administrativo 2019037807, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de censo previdenciário em atendimento a solicitação do PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02/09/2021 a 01/01/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção do Fundo Pro Saúde: 26.1601.10.302.4008.4033-339039

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**Pró Saúde - Programa de Saúde dos Municípios Municipais**  
CNPJ nº 97.544.824/0001-20  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Gestora Pró - Saúde  
Contratante

  
**Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda**  
CNPJ nº 01.812.250/0001-99  
**Rúbia Aparecida Santos Garcia**  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: